

## ATA N.º 36

### DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A ONZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezassete, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Filipe de Almeida, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

#### **ORDEM DO DIA:**

##### **APROVAÇÃO DE ATAS**

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 35 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 4 de setembro de 2017. – **Dispensada a sua leitura, por ter sido enviada juntamente com o expediente da presente reunião de Câmara e não tendo sido apresentado qualquer pedido de alteração ao seu texto, o Executivo deliberou, por unanimidade, dos membros presentes e com presença naquela reunião, aprovar o texto da Ata n.º 35.º da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 04 de setembro de 2017. --**

##### **GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**

##### **LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – Caminhada solidária:-**

Presente ofício a agradecer a meritória colaboração da Câmara Municipal de Vila Flor e informar que o valor total angariado foi de € 4.355,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco euros). – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

##### **OBRA KOPLING – DIOCESSE BRAGANÇA MIRANDA:-**

Presente ofício n.º 297, datado de 29 de agosto de 2017, dando conta que a Obra Kolping da Diocese de Bragança Miranda é uma instituição com autonomia funcional que visa o acolhimento de crianças e jovens em risco, garantindo e promovendo os seus direitos e proporcionando-lhes condições que permitam a sua educação, bem-estar e desenvolvimento integral. Que é uma instituição particular de solidariedade social (IPSS) sem fins lucrativos e que neste momento para melhor proporcionar uma boa qualidade de vida às suas crianças e jovens, estão a necessitar de fazer obras/modificar o parque exterior uma vez que se encontra bastante danificado, solicitando uma colaboração no sentido de poderem concretizar este projeto. – **Deliberado, por unanimidade, adiar o assunto para a próxima reunião de câmara.** -----

##### **ALDEIA DE CRIANÇAS SOS DA GUARDA – Pedido de isenção de taxas pela estada no Parque de Campismo:**

Presente para ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 4 de setembro de 2017, autorizando o pagamento de taxas pela estada no Parque de Campismo das crianças da Aldeia Crianças SOS da Guarda, nos dias 5 e 6 de setembro para 5 crianças e 2 adultos.  
– **Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da câmara de 4 de setembro de 2017, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7/01.** -----

**TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE DA EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS SF 07-117 À AFTM – ASSOCIAÇÃO FLORESTAL DE TRÁS-OS-MONTES:-**

Presente informação n.º 128/2017, do jurista da autarquia Tiago Morais, datada de 8 de setembro de 2017 dando conta que na sequência da criação dos 5 postos (Assistentes Operacionais - Sapadores Florestais) no mapa de pessoal do Município de Vila Flor – Sapadores Florestais, foi enviado e solicitado ao ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, através de ofício datado 14-02-2017, proposta de transferência da equipa de intervenção de sapadores florestais SF 07-117 à AFTM – Associação Florestal de Trás-os-Montes;

Que analisado o processo pelas entidades competentes, vem o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, através de ofício datado de 4 de setembro de 2017, solicitar vários documentos, entre os quais, a deliberação da Câmara Municipal onde se votou obter a transferência de titularidade da equipa de sapadores florestais SF 07-117 à AFTM – Associação Florestal de Trás-os-Montes;

Que posto isto, quer juridicamente, quer protegendo os interesses do Município, não se antevê qualquer incidente ou restrição quanto à deliberação da dita transferência;

Dentro deste entendimento, o solicitado é uma formalidade, entre outras do ICNF, que deve servir de base instrutória na transferência de titularidade de equipa de sapadores SF 07-117 à AFTM – Associação Florestal de Trás-os-Montes;

**Assim, tem a honra de propor que:**

Delibere a Câmara Municipal concordar com a obtenção da transferência de titularidade da equipa de sapadores florestais SF 07-117 à AFTM – Associação Florestal de Trás-os-Montes. –

**Deliberado, por unanimidade, concordar com a obtenção da transferência da titularidade da Equipa de Sapadores Florestais SF 07-117 à AFTM-Associação Florestal de Trás-os-Montes.** -----

**AQUISIÇÃO DE BULLDOZER-TRATOR DE RASTOS KOMATSU USADA – D51EX/PX-22:-**

Presente informação n.º 127/2017 do jurista Tiago Morais, datado de 7 de setembro de 2017, dando conta que no seguimento da informação n.º 50/2017, datada de 16 de maio de 2017, foi o executivo informado que, caso assim se entendesse poderiam adquirir um trator de rastos usado pois não existia nenhum impedimento legal;

Informo ainda que a aquisição do trator de rastos é financiada pela Agência Vale do Tua em 75.000.00 €, sendo este o valor limite de aquisição da Bulldozer;

Uma Bulldozer - trator de rastos NOVO custa cerca de 200.000.00 €, pelo que é impossível ao Município adquirir um novo, devendo para o efeito solicitar orçamentos/propostas para um usado que tenha em consideração os trabalhos que o Município vai executar;

Depois muitas propostas recebidas (todas elas acima do valor limite legal de 75 mil euros) e horas de procura pelos técnicos do município, e após informações de técnicos especializados na área, os quais são proprietários de Buldózers idênticos e realizam trabalhos diariamente, foi possível encontrar a máquina ideal para os trabalhos que a Câmara Municipal pretende realizar;

Convergiu-se nos requisitos e nas informações dos técnicos afetos à presente contratação, e concluiu-se que a máquina ideal era a **Bulldozer - KOMATSU - USADA - D51EX/PX-22**, conforme especificações em anexo à presente informação;

Foram consultadas 2 empresas especializadas e reconhecidas, uma das quais, **CIMERTEX, Sociedade de Máquinas e Equipamentos, S.A., Rua do Abade Mondego, 139-165, 4455-489 Perafita**, com o contribuinte **500 726 531**, apresentou o valor de **74 700,00€ (Setenta e Quatro Mil e Setecentos Euros)**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, conforme proposta que se anexa; A outra empresa convidada, “SEPREM” ultrapassou o valor estabelecido no CCP para o Ajuste Direto, com o valor de 79 000,00 €, apresentando mais horas de uso e mais idade;

Perante o respetivo orçamento, pode ser adotado o procedimento de ajuste direto;

O ajuste direto é um procedimento pré-contratual através do qual a entidade adjudicante convida diretamente uma ou várias entidades à sua escolha a apresentar uma proposta;

O Código dos Contratos Públicos permite que a entidade adjudicante convide apenas uma única entidade e não estabelece qualquer limite máximo de entidades a convidar.

Afigura-se que o município pode adquirir o trator de rastos usado, através de ajuste direto, até ao limite de 75.000.00 €.

Em conformidade com o exposto, sugere que ao abrigo do preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de Julho e Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, que alteram o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos (CCP), a escolha do procedimento do ajuste direto adjudicando a aquisição de serviços à empresa **CIMERTEX, Sociedade de Máquinas e Equipamentos, S.A.**, diplomas os quais permitem a celebração deste tipo de contratos até 75 0000 € (Setenta e Cinco Mil Euros). Caso esta sugestão seja autorizada, refiro que, o preço proposto para aquisição da Bulldozer - KOMATSU - USADA - D51EX/PX-22 é de **74 700,00 € (Setenta e Quatro Mil euros e Setecentos Euros) + IVA**, orçamento em anexo, valor, em meu entender e dos técnicos afetos ao processo, é ajustado e é de considerar;

Para os efeitos de cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente a Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (que aprova a Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2017 – LOE/2017), o n.º 1 do artigo 49.º, sob a epígrafe “Encargos com contratos de aquisição de serviços” prevê que “Os encargos globais com contratos de aquisição de serviços, com exceção dos contratos cofinanciados, não podem ultrapassar os encargos globais pagos em 2016”.

Ora salvo melhor opinião, estamos perante uma exceção, pois a aquisição do trator de rastos é cofinanciado e uma vez que no ano de 2016 não existiu encargo com esta aquisição, não se viola qualquer disposição legal.

Assim, afigura-se que, deve ser aceite a proposta referida, através de ajuste direto de acordo com o do Código dos Contratos Públicos (Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual) à empresa **CIMERTEX, Sociedade de Máquinas e Equipamentos, S.A., pelo valor de 74 700,00€ (Setenta e Quatro Mil e Setecentos Euros)**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. Caso mereça aprovação, deverá o processo ser remetido à Contabilidade para cabimentação e atribuir número de compromisso de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho. – **Deliberado, por unanimidade: -----**

- a) Adjudicar a aquisição à empresa CIMERTEX – Sociedade de Máquinas e Equipamentos, S.A. pelo montante de € 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos euros), acrescido de IVA À taxa leal em vigor, de acordo com a informação prestada pelos serviços jurídicos da autarquia, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09; -----
- b) À Contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. -----

## DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

### UNIDADE ORGANICA DE 3º GRAU FINANCEIRA E CONTROLO: -

#### CONTABILIDADE: -

#### RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de € 1.897.084,19 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, oitenta e quatro euros e dezanove cêntimos). -----

#### PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 14.08.2016 a 08.09.2017, num total de € 555.985,27 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos). -----

#### XVII MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 17.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: -

Presente a *17.ª Alteração ao Orçamento da Despesa*, no valor de 63.000,00 € (sessenta e três mil euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 17.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 63.000,00 € (sessenta e três mil euros), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09.** -----

#### XVII MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 15.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – P.P.I.: -

Presente a *15.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – P.P.I.*, no valor de 12.000,00 € (doze mil euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar 15.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – P.P.I., no valor de 12.000,00 € (doze mil euros), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09.** -----

### UNIDADE ORGANICA DE 3.º GRAU SOCIAL, DESPORTO E CULTURA: -

#### EDUCAÇÃO:-

**AJUSTE DIRETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR NO ANO LETIVO 2017/2018 – CIRCUITO Nº 1 NABO, VILA FLOR/**

### **ROIOS, VILA FLOR:-**

Presente novo relatório final do júri do procedimento, datado de 11 de setembro de 2017, dando conta que tendo desistido de efetuar o circuito o adjudicatário Horácio Luis de Castro e desistido o concorrente Auto Táxi Carrazedense, Lda. propõem a adjudicação do circuito à proposta classificada em 3 lugar no Relatório preliminar, ao concorrente **Basílio de Deus & C<sup>a</sup>, Lda.**, pela importância de € 4.788,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para a prestação de 2 viagens por dia a € 26,60 (vinte seis euros e sessenta cêntimos) / dia para 180 dias. – **Deliberado, por unanimidade: -----**

- a) **Adjudicar ao concorrente Basílio de Deus & C<sup>a</sup>, Lda., pelo montante de € 4.788,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para a prestação de 2 viagens por dia a € 26,60 (vinte seis euros e sessenta cêntimos) / dia para 180 dias, de acordo com o relatório final, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09; -----**
- b) **À Contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. -----**

### **AÇÃO SOCIAL:**

#### **CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SÃO BARTOLOMEU DE VILA FLOR – Proposta de protocolo Criar Laços:-**

Presente ofício do Centro Social e Paroquial S.Bartolomeu de Vila Flor, datado de 7 de setembro de 2017 anexando minuta do Protocolo Criar Laços a celebrar entre o Município de Vila Flor e aquela instituição, lembrando que pese embora o protocolo seja celebrado no início de cada ano, devido à especificidade e envolvimento das atividades do corrente ano, nomeadamente programa de férias de verão, foi muito mais complexa, só agora lhes é possível fazê-lo, cuja informação da Técnica Superior Hermínia Morais datada de 8 de setembro de 2017 dá conta que este protocolo tem como objetivo central o desenvolvimento de atividades na área da prevenção primária com o intuito de promover estilos de vida saudáveis nas crianças e nos jovens, à semelhança do que vem acontecendo há alguns anos a esta parte. Que este ano em particular, conseguiu-se através do trabalho de uma equipa interinstitucional constituída para o efeito, dar a este projeto maior envolvimento e especificidade quer a nível das instituições abrangidas e dos meios, quer ao nível das atividades desenvolvidas, quer ainda e nomeadamente ao número de crianças e jovens que têm a possibilidade de usufruir do programa de férias escolares e que ao longo de todo o ano puderem e vão poder usufruir das atividades de apoio às crianças do 1º ciclo provenientes dos polos escolares e do apoio aos alunos do 3º ciclo. Que a proposta apresentada, parece-lhe justificar a ponderação da sua aceitação, desde logo pela relevância do seu objetivo em causa, ou seja, a ocupação dos tempos livres das crianças e jovens do concelho, dando especial relevância à formação e desenvolvimento da sua personalidade, procurando proporcionar a todos momentos de bem-estar, em segurança, através da participação em atividades diversas onde lhes é proporcionada a possibilidade de vivenciar experiências e aprendizagens diversificadas, que se pretendem sensibilizadoras para a descoberta de estilos de vida saudáveis. Que em face do exposto, parece-lhe que poderá ser ponderada a aceitação da proposta apresentada para o ano de 2017, na qual será responsabilidade da câmara municipal no apoio ao protocolo proposto, a cedência de instalações desportivas e de lazer, recursos humanos e logísticos, mediante disponibilidade a verificar e uma comparticipação financeira no valor de € 10.000,00 (dez mil

euros). É no entanto de opinião que deverá ser corrigida a minuta no ponto 1, acrescentando a disponibilização de recursos humanos e outros recursos logísticos de acordo com a disponibilidade por parte da câmara municipal, que têm constituído uma indiscutível mais-valia para o êxito da execução desta proposta. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Vila Flor e o Centro Social e Paroquial S.Bartolomeu de Vila Flor, nos termos propostos pela informação prestadas pelos serviços do município.** -----
- b) **Á Contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.** -----

## **DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE**

### **UNIDADE ORGANICA 3º GRAU URBANISMO E CANDIDATURAS: -**

#### **ÁGUAS E SANEAMENTO:-**

#### **REQUISIÇÕES DE LIGAÇÃO DE ÁGUA À REDE PÚBLICA: -**

**Requerente:** Alexandrino Firmino Alves Ribeiro

**Local:** Rua Principal, 76 – Seixo Manhoses

**Destinado:** Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**Requerente:** Aurora Fernandes Carneiro Bouget

**Local:** Rua da Portela - Vieiro

**Destinado:** Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**Requerente:** Brisa das Palavras – Centro Formação Desenvolvimento Pessoal, Lda.

**Local:** Av<sup>a</sup> Vasco da Gama, 15 R/C – Vila Flor

**Destinado:** Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**Requerente:** Carina Alexandra Vitorino Meireles

**Local:** Rua do Adão, Lote 2<sup>a</sup> R/C Direito – Vila Flor

**Destinado:** Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**Requerente:** Cythya Adriana Marcelino Ferreira

**Local:** Rua da Chousas - Samões

**Destinado:** Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**Requerente:** Eduardo Manuel Lago Cardoso Conceição Damas

**Local:** Rua do Fragarido, 9-A - Samões

**Destinado:** Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**Requerente:** Fernando Adérito Ferreira Meireles

**Local:** Rua da Igreja, 26

**Destinado:** Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**Requerente:** Fernando Augusto Branquinho  
**Local:** Rua Volta dos Tristes, 19 – Vila Flor  
**Destinado:** Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**Requerente:** Ilídio Fernando Moura Nunes  
**Local:** Travessa Padre António José Morais, 8 – Vila Flor  
**Destinado:** Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**Requerente:** João Espirito Santo, Cabeça de Casal da Herança de,  
**Local:** Rua do Saco, 9-B – Vila Flor  
**Destinado:** Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**Requerente:** João Pedro  
**Local:** Rua do Pinheiro Manso, 20 – Vila Flor  
**Destinado:** Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**Requerente:** José Joaquim Pinto Cordeiro  
**Local:** Rua da Rapadura, 3 1º Andar – Vila Flor  
**Destinado:** Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**Requerente:** José Loureiro Rodrigues  
**Local:** Rua da Eira, 13 - Candoso  
**Destinado:** Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**Requerente:** José Maria Carrazedo  
**Local:** Lugar dos Dados, Lote 6 – Santa Comba da Vilariça  
**Destinado:** Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**Requerente:** Manuel Gentil Vieira Martins  
**Local:** Lugar do Moinho - Valtorno  
**Destinado:** Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**Requerente:** Manuel Nascimento Moutinho Rodrigues  
**Local:** Rua Santa Barbara, 7 - Mourão  
**Destinado:** Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**Requerente:** Pedro Manuel Fernandes Lopes  
**Local:** Rua do Adão, Lote 2ª 2º Esquerdo – Vila Flor  
**Destinado:** Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**Requerente:** PETROFLOR, S.A.  
**Local:** Rua João Paulo II – Vila Flor  
**Destinado:** Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----  
**OBRAS MUNICIPAIS:-**

**SANEAMENTO DA PARTE ALTA DE SEIXO DE MANHOSES – AJUSTE DIRETO – Proposta de abertura de novo procedimento:-**

Presente informação dos Técnicos Superiores António Rodrigues Gil e António Valdemar Teixeira, datada de 5 de setembro de 2017, dando conta que relativamente ao procedimento referenciado em título foram convidadas a apresentar propostas as firmas: Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.; Graciosa Beiragrande Unipessoal, Lda.; Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções, Lda.; Fernando Joaquim dos Santos & Filhos, Lda.; Armando Manuel Pires; Habinordeste, Sociedade de Construções, Lda. e Ferreira Bebiano, Lda.. Destas, apenas concorreram as empresas: Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções, Lda e Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, tendo sido ambas as empresas excluídas no relatório preliminar elaborado pelo Júri do Procedimento pelos motivos aí aduzidos e legalmente justificados. Que teem conhecimento que as empresas convidadas consideraram o preço fixado pela Câmara Municipal, tendo por base o orçamento elaborado pela AMTQT, em € 98.476,22, acrescido de IVA À taxa legal em vigor, manifestamente baixo, propondo que o preço base sofra um agravamento de custos financeiros em 30%, passando este a ser fixado em € 128.019,09 (cento e vinte e oito mil e dezanove euros e nove cêntimos), acrescido de IVA À taxa legal em vigore se proceda, de imediato, à abertura de um novo procedimento. – **Deliberado, por unanimidade, proceder à abertura de novo procedimento por ajuste direto, alterando o preço base, fixando-o em € 128.019,09 (cento e vinte e oito mil, dezanove euros e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos do município.** -----

**QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO URBANO, ARRUAMENTOS, ACESSOS, PASSEIOS E ÁREAS ENVOLVENTES, INCLUINDO A MELHORIA DE MOBILIDADE E SEGURANÇA – Santa Comba da Vilarça:-**

Presente informação dos Técnicos Superiores António Rodrigues Gil e António Valdemar Teixeira, datada de 5 de setembro de 2017 anexando mapas de trabalhos e caderno de encargos para serem aprovados. Que consultados os serviços da DOHUA, estes informaram que não dispunham de mão-de-obra nem equipamentos para a execução destes trabalhos, pelo que sugerem que os mesmos sejam executados através de empreitada. Que para a execução desta empreitada, propõem que se opte pelo procedimento de ajuste direto, convidando as seguintes firmas: Vibeiras, S.A.; Fernando Joaquim dos Santos & Filhos, Lda.; Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções, Lda.; Armando Manuel Pires; Habinordeste, Sociedade Construções, Lda. e Ferreira e Bebiano. Lda.. Tendo como referencia o preço base estimado de € 38.957,45 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA À taxa legal em vigor. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar o mapa de trabalhos e caderno de encargos, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09;** -----
- b) **Optar pelo procedimento de ajuste direto;** -----
- c) **Convidar as seguintes firmas:** -----
  - **Vibeiras, S.A.;** -----
  - **Fernando Joaquim dos Santos & Filhos, Lda.;** -----
  - **Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções, Lda.;** -----
  - **Armando Manuel Pires;** -----



- Habinordeste, Sociedade Construções, Lda.; -----
  - Ferreira e Bebiano. Lda.. -----
- d) Nomear o seguinte júri do procedimento: -----
- António Rodrigues Gil, Técnico Superior; -----
  - António Valdemar Tabuada Teixeira, Técnico Superior; -----
  - Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica; -----
  - Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica; -----
  - Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior. -----

**OBRAS PARTICULARES: -**

**PEDIDO DE PARECER DE ÁREA PROTEGIDA: -**

**Requerente:** Duarte Nuno Carneiro Pinto

**Local:** Lugar da Entravessada - Freixiel

**Assunto:** *Solicitação de parecer para efeitos de intervenção em parcelas de terreno, no âmbito do programa / medida VITIS*, para instalação de vinha e infraestruturas fundiárias na região demarcada do douro –PNR Vale do Tua, na parcela de terreno Entravessada, freguesia de Freixiel, inserida na Área Protegida do Vale do Tua, com a identificação parcelar 2734864241016, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 1 de setembro de 2017, refere que a parcela de terreno em análise está inserida na área protegida do Vale do Tua, de acordo com o preceituado na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º-A do decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09 que altera o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12 (RJUE) a edificação de muros de suporte até uma altura de 2,00 m ou que não alterem significativamente a topografia dos terrenos existentes são considerados de escassa relevância urbanística, logo isentas de controlo prévio. Quanto à instalação da vinha é matéria que não é competência da Câmara Municipal, pelo que, se deve referir apenas que não se opõe à plantação da mesma. – **Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável nos termos da informação dos serviços técnicos do município.** -----

**PEDIDO DE PARECER DE ÁREA PROTEGIDA: -**

**Requerente:** Maria Arminda Borges Teixeira Fernandes

**Local:** Lugar da Entravessada - Freixiel

**Assunto:** *Solicitação de parecer para efeitos de intervenção em parcelas de terreno, no âmbito do programa / medida VITIS*, para instalação de vinha e infraestruturas fundiárias na região demarcada do douro –PNR Vale do Tua, na parcela de terreno Entravessada, freguesia de Freixiel, inserida na Área Protegida do Vale do Tua, com a identificação parcelar 2734864241021, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 1 de setembro de 2017, refere que a parcela de terreno em análise está inserida na área protegida do Vale do Tua, de acordo com o preceituado na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º-A do decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09 que altera o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12 (RJUE) a edificação de muros de suporte até uma altura de 2,00 m ou que não alterem significativamente a topografia dos terrenos existentes são considerados de escassa relevância urbanística, logo isentas de controlo prévio. Quanto à instalação da vinha e colocação de manilhas é matéria que não é competência da Câmara Municipal para licenciar, apenas referir que não se opõe à concretização destes trabalhos. – **Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável nos termos da informação dos**

serviços técnicos do município. -----

**PEDIDO DE PARECER DE ÁREA PROTEGIDA: -**

**Requerente:** Duarte Nuno Carneiro Pinto

**Local:** Lugar da Cruzinha - Freixiel

**Assunto:** *Solicitação de parecer para efeitos de intervenção em parcelas de terreno, no âmbito do programa / medida VITIS*, para instalação de vinha e infraestruturas fundiárias na região demarcada do douro –PNR Vale do Tua, na parcela de terreno Entravessada, freguesia de Freixiel, inserida na Área Protegida do Vale do Tua, com a identificação parcelar 2734868637007, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 1 de setembro de 2017, refere que a parcela de terreno em análise está inserida na área protegida do Vale do Tua, de acordo com o preceituado na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º-A do decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09 que altera o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12 (RJUE) a edificação de muros de suporte até uma altura de 2,00 m ou que não alterem significativamente a topografia dos terrenos existentes são considerados de escassa relevância urbanística, logo isentas de controlo prévio. Quanto à instalação da vinha a câmara municipal não tem competência para licenciar, apenas referir que não se opõe. – **Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável nos termos da informação dos serviços técnicos do município.** -----

**REQUERIMENTO**

**Requerente:** Maria Conceição Farólias Santos

**Local:** Loteamento titulado pelo Alvará 1/99, Lote 17 – Vila Flor

**Assunto:** *Ratificação do Despacho do Senhor Vice-Presidente de 6 de setembro de 2017*, que autoriza a emissão de certidão comprovativa que as obras respeitantes ao loteamento titulado pelo Alvará n.º 1/99, de 11/01/99 em que se insere o prédio urbano descrito na CRP de Vila Flor sob o n.º 1109, da freguesia de Vila Flor, correspondendo ao lote 17 estão efetuadas ou se encontram asseguradas. – **Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente de 6 de setembro de 2017, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7/01.** -----

**PEDIDO DE VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO: -**

**Requerente:** Fernando António Castro Trigo

**Local:** Lugar do Monte Grande – Seixo Manhoses

**Assunto:** *Pedido de informação prévia para construção de uma habitação com 2 pisos*, no prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia do Seixo de Manhoses sob o artigo 647 e descrito na CRP de Vila Flor com o n.º 613, cuja informação do Arquitecto João Batista Ortega, datada de 6 de setembro de 2017 dá conta que de acordo com o parecer da Direção Regional de Cultura do Norte, que consta no processo, não vê inconveniente em que o pedido seja deferido, com as condicionantes que constam desse parecer que transcreve “*Toda a área de implantação desta habitação terá que ser previamente sondada, devendo para o efeito ser contratualizado arqueólogo, em conformidade com a legislação em vigor. Esse arqueólogo deverá dirigir à tutela, em fase prévia à obra, um relatório sobre os resultados obtidos com a intervenção arqueológica, podendo esses resultados implicar medidas de minimização suplementares ou mesmo a inviabilização da obra caso sejam detetados vestígios estruturais de interesse muito significativo. Salienta-se que deverá também ser efetuado de forma permanente o*

*acompanhamento arqueológico de todas as fases da obra que prevejam movimentações de terras a nível do solo e subsolo. Se no decorrer das sondagens arqueológicas ou durante o acompanhamento arqueológico forem detetados vestígios estruturais ou quaisquer outros de interesse patrimonial e/ou científico, deverá nessa altura ser estabelecido com a CRCN as medidas de minimização de impactos considerados como mais adequados “.* – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação dos serviços técnicos.** -----

**REQUERIMENTO**

**Requerente:** Maria Nazaré Marcelino Espirito Santo

**Local:** Rua Barreira - Valtorno

**Assunto:** *Emissão certidão de isenção de autorização de utilização*, do prédio inscrito na matriz predial urbana da extinta freguesia de Valtorno sob o artigo 578 e descrito na CRP de Vila Flor com o n.º 1037 da freguesia de Valtorno, em virtude de o mesmo ter sido construído anteriormente à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 38382 de 7 de agosto 1951 e até à presente data o mesmo não ter sido submetido a quaisquer trabalhos de alteração ou remodelação, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 7 de setembro de 2017 dá conta que não há inconveniente em que seja emitida certidão de isenção de autorização de utilização do prédio urbano referenciado. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Sendo onze horas e trinta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Técnico Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino.

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

